



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO

Providenciado a respeito

Sala das Sessões, 16 de 04 de 1991.

REQUERIMENTO

Nº 57/91

PRESIDENTE

CONSIDERANDO que é incontável o número de previdenciários em nosso País que percebem menos de um salário mínimo vigente, e, para não fugir a regra também em nosso município é elevadíssimo o número desses casos;

CONSIDERANDO que tomando conhecimento dessa situação irregular e totalmente inconstitucional, o Dr. Sebastião Sérgio da Silveira, Digníssimo Promotor de Justiça da Primeira Vara da Comarca, defensor dos direitos da sociedade, ingressou com Ação Civil Pública contra a agência do Instituto Nacional de Seguridade Social de Pirassununga, visando dessa forma o resguardo do direito de aposentados e pensionistas estabelecidos pela nossa Carta Magna;

CONSIDERANDO que a noticiada Ação teve seu trâmite pela Terceira Vara desta Comarca, tendo já sido concedida a medida liminar, reconhecendo assim o direito dos aposentados e pensionistas;

CONSIDERANDO que é de se destacar a atuação brilhante e até mesmo humana do ilustre Representante do Ministério Público, em defesa dos menos afortunados;

NESTAS CONDIÇÕES, Requeiro à Mesa, nos termos regimentais, seja consignado nos anais dos trabalhos da presente Sessão Ordinária, voto de congratulações com o Dr. Sebastião Sérgio da Silveira, pelo oportunismo da medida adotada, a qual certamente vem de encontro aos anseios de grande parte de aposentados e pensionistas.



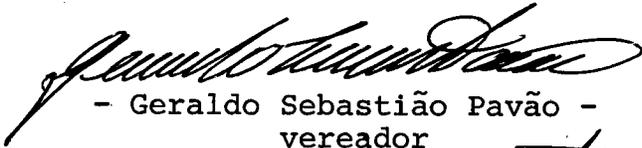
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO

Requeiro, outrossim, seja dessa deliberação, dado conhecimento ao Ilustre Representante do Ministério Público de nossa Comarca, Dr. Sebastião Sérgio da Silveira, bem como ao Dr. José Guarino Marcos Garcia, Digníssimo Corregedor Geral do Ministério Público do Estado de São Paulo e ao Dr. Antonio Araldo Ferraz Dal Pozzo, Digníssimo Procurador Geral da Justiça.

Sala das Sessões, 16 de abril de 1991


- Geraldo Sebastião Pavão -
vereador

